



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.122, de 30 de março de 2001.

PROJETO DE LEI Nº 5.213/01
Ver: ANTONIO ARNALDO CAMELO


DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

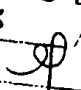
ART. 1º – Fica denominada FRANCISCO DA
COSTA CABRAL, a Rua R-O, DO Conjunto Cidade Universitária,
Inocop, nesta Capital.

ART. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de
março de 2001.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Jjtl.

Publicado no DOM
31 / 03 / 2001

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	